RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

b

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DOESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Processo n° 1091603-41.2017.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **VISEU VEÍCULOS LTDA** e **POSTO VILAGE PORTUGAL LTDA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar seu **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJSP.

72-961 | CT – NN / MM | RJ1 – BS | LC

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 7

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras 8

II.1. VISEU VEICULOS LTDA 8

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 8

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9

II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10

II.2. POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA 11

II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 11

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 11

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 12

II.2.1.3. Patrimônio Líquido 12

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 14

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 15

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 16

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 22

Anexo VI - Cronograma Processual 23

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020. 24

Glossário 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial modificado em Assembleia Geral de Credores foi homologado na data de 06 de abril de 2020. Em acompanhamento ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial houve a constatação de atrasos nos pagamentos aos credores da Classe III – Quirografários.

No entanto, as Recuperandas justificaram apontando as dificuldades para honrar tais pagamentos, em razão do baixo faturamento do Posto Village Portugal Ltda. e, a ausência de faturamento da Viseu Veículos Ltda, bem como informou que algumas empresas credoras não informaram suas contas bancárias para a realização dos devidos pagamentos. Em decorrência dos fatos acima, esta Administradora Judicial manifestou-se opinando pela convolação em falência.

O Posto Village registra em agosto de 2023, faturamento líquido na ordem de R$ 372,25 mil e resultado negativo de R$ 64,6 mil. Enquanto, a Viseu Veículos Ltda não apresenta faturamento, somente contabiliza as despesas mensais.

Assim, ambas encerram o exercício corrente, em situação deficitária, até o mês de agosto de 2023.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares,* deste relatório.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-961 | CT – NN / MM | RJ1 – BS | LC

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

VISEU VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 71.724.595/0001-76, com sede à Rua Joaquina Ramalho, 534 - Vila Guilherme - São Paulo/SP – CEP: 02065- 000, foi fundada em 02/06/1993 e tem por objeto social o comércio varejista de veículos e apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
André Luiz Correia	25.000	50,00%	R$ 25.000
Manoel Amadeu Correia	25.000	50,00%	R$ 25.000
	50.000	100,00%	R$ 50.000

POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.722.966/0001-93, com sede à Rua Rangel Pestana, 596 - Vila Guilherme - São Paulo/SP – CEP: 02065-000, foi fundada em 08/10/2001 e tem por objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
André Luiz Correia	15.000	50,00%	R$ 15.000
Manoel Amadeu Correia	15.000	50,00%	R$ 15.000
	30.000	100,00%	R$ 30.000

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2023 prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. VISEU VEICULOS LTDA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jul-23	ago-23
Ativo	**343.187**	**343.171**
Ativo Circulante	**336.524**	**336.508**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24,14	8,14
Estoques	336.500	336.500
Ativo Não Circulante	**6.662**	**6.662**
Despesas Pagas Antecipadas	3.274	3.274
Imobilizado	3.389	3.389
Passivo	**343.187**	**343.171**
Passivo Circulante	**879.785**	**886.442**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	94.959	94.959
Obrigações Fiscais	578	578
Empréstimos e Financiamentos	783.448	790.105
Contas a Pagar / Outras Obrigações	800	800
Passivo Não Circulante	**0**	**0**
Patrimônio Líquido	**-536.598**	**-543.271**
Capital Social,	50.000	50.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-539.886	-539.886
Resultado do Exercicio	**-46.712**	**-53.385**

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram variações lineares, sendo que no mês de agosto/2023, perfez R$ 343,2 mil, com ênfase na rubrica de **Estoques (98%)** de maior representatividade, com **R$ 336.500**.

Ademais, no período, não houve variação no grupo de **Imobilizado**, que permaneceu com saldo de R$ 3.389, **denotando a ausência no reconhecimento contábil da depreciação dos ativos**.

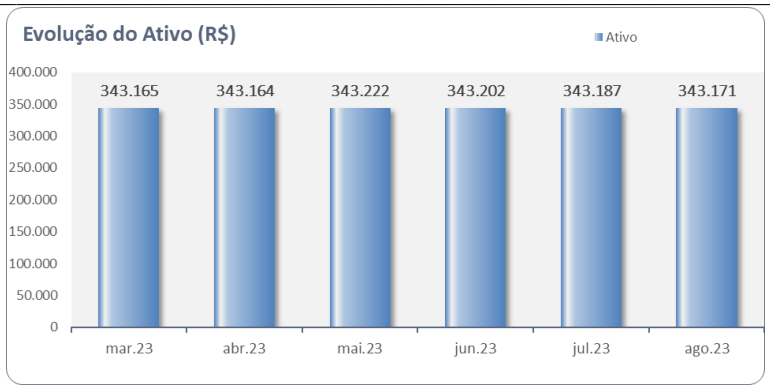

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No que diz respeito às obrigações, demonstraram crescimento quando comparado ao mês anterior, somando em agosto de 2023, a importância de R$ 886,4 mil. Tal variação refere-se ao aumento em **Empréstimos e Financiamentos**, que equivale a 89% do passivo circulante.

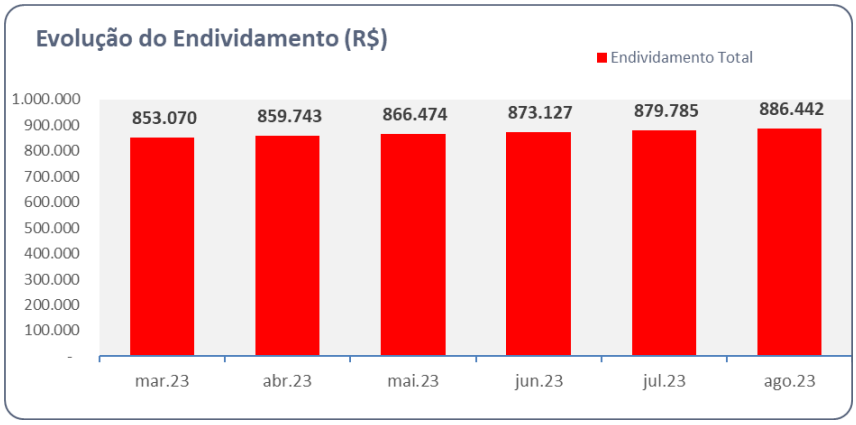

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Registra-se resultado negativo ao decorrer do mês de agosto/2023 contribuindo para o aumento do **Patrimônio Líquido a descoberto.**

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Não houve faturamento em 2023, até agosto. Em relação aos gastos operacionais, registrou-se somente as apropriações das **Despesas Administrativas**, resultando em prejuízo líquido acumulado de R$ 213,5 mil no período.

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	jul-23	ago-23	Acumulado 2023
(=) Despesas Operacionais	**-46.712**	**-53.385**	**-213.540**
(-) Despesas Administrativas	-46.712	-53.385	-213.540
= Resultado Operacional Líquido	**-46.712**	**-53.385**	**-213.540**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-46.712	-53.385	-213.540
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-46.712**	**-53.385**	**-213.540**

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há evidências de envios recorrentes da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, até o presente momento.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Corrente	0,39	0,39	0,39	0,39	0,38	0,38
Liquidez Geral	0,4	0,4	0,39	0,39	0,39	0,38
Índices de Estrutura de Capitais	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**mar/23**
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01
Instrumentos Financeiro	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**mar/23**
Capital Circulante Líquido	-516.568,22	-523.241,35	-529.914,48	-536.587,61	-543.260,74	-549.933,87

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Saldo Inicial	1	1	1	1	1	1
Admitidos						
Demitidos						
Saldo Final	1	1	1	1	1	1

II.2. POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA

II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jul-23	ago-23
Ativo	**2.326.644**	**2.403.703**
Ativo Circulante	**990.171**	**1.067.231**
Caixa e Equivalentes de Caixa	475.314	455.793
Estoques	52.911	62.797
Duplicatas a Receber	326.781	402.314
Outros Créditos	132.876	144.302
Impostos a Recuperar	2.289	2.025
Ativo Não Circulante	**1.336.472**	**1.336.472**
Realizável a Longo Prazo	1.057.824	1.057.824
Imobilizado	278.648	278.648
Passivo	**2.326.644**	**2.403.703**
Passivo Circulante	**2.389.634**	**2.532.829**
Fornecedores	1.409.705	1.528.556
Obrigações Sociais e Trabalhistas	824.042	848.367
Obrigações Fiscais	68.681	68.700
Contas a Pagar / Outras Obrigações	87.206	87.206
Passivo Não Circulante	**1.757.885**	**1.716.739**
Empréstimos e Financiamentos	1.912.744	1.871.598
Contas Retificadoras	-154.859	-154.859
Patrimônio Líquido	**-1.820.876**	**-1.845.864**
Capital	30.000	30.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.766.887	-1.766.887
Resultado do Exercicio	**-83.989**	**-108.977**

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demostraram crescimento no mês de agosto/2023, ocasionado principalmente pelo aumento no grupo de **Duplicatas a Receber**, que ao término do período, soma R$ 402,3 mil.

A rubrica de **Estoques** aumento 19% quando comparado com o mês de agosto de 2023, perfazendo R$ 62,8 mil.

No período, a Recuperanda reconheceu em **Outros Créditos,** saldo de R$ 144,3 mil, relativo a Empréstimos de Pessoas Ligadas junto ao **André Luiz Correa, sócio das Recuperandas.**

Ademais, não há evidência de aumento ou baixa de bens, além **da ausência no reconhecimento das depreciações mensais dos bens**.

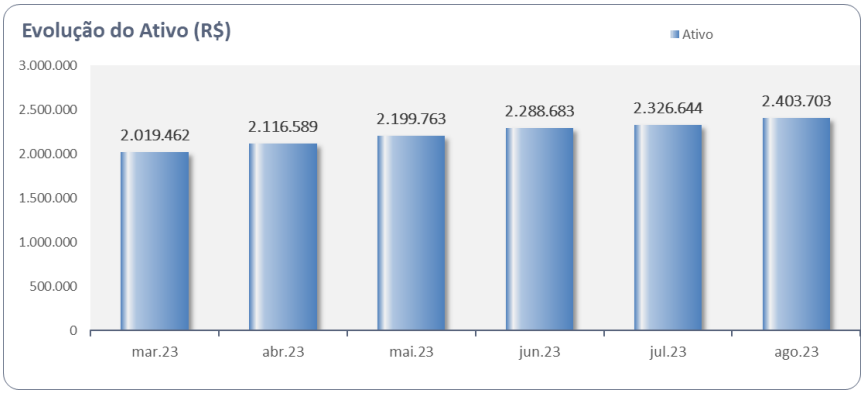

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

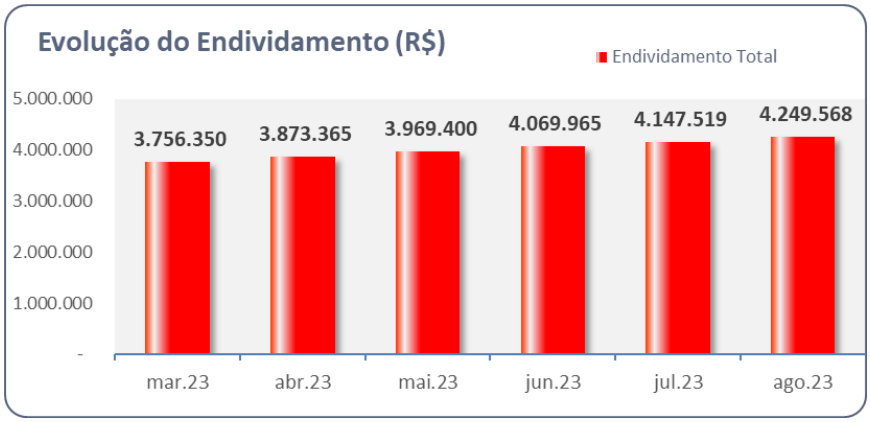

Acerca das obrigações, somam, R$ 4,2 milhões, distribuídos principalmente entre as rubricas de **Fornecedores** e **Empréstimos e Financiamentos**, que conjuntamente equivalem a 80% do <u>endividado</u> performado até agosto/2023.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Registra-se resultado <u>negativo</u> em agosto/2023, contribuindo para o aumento do **Patrimônio Líquido a descoberto.**

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício R$	jul-23	ago-23
Receita Operacional Bruta	**174.830**	**375.014**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-1.255	-2.793
Receita Líquida	**173.575**	**372.221**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-178.802	-348.615
= Resultado Bruto	**-5.227**	**23.606**
(=) Despesas Operacionais	**-33.544**	**-85.519**
(-) Despesas Administrativas	-34.334	-86.389
(+/-) Outros Resultados Operacionais	790	870
= Resultado Operacional Líquido	**-38.770**	**-61.913**
(=/-) Resultado Financeiro	**-823**	**-2.669**
(-) Despesas Financeiras	-823	-2.669
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-39.594**	**-64.582**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-39.594**	**-64.582**

No que diz respeito à **Receita Líquida**, registrou em R$ 372,2 mil em agosto/2023. Entretanto, foi insuficiente para cobrir os gastos ocorridos**, reconhecendo prejuízo líquido na ordem de R$ 64,6 mil**.

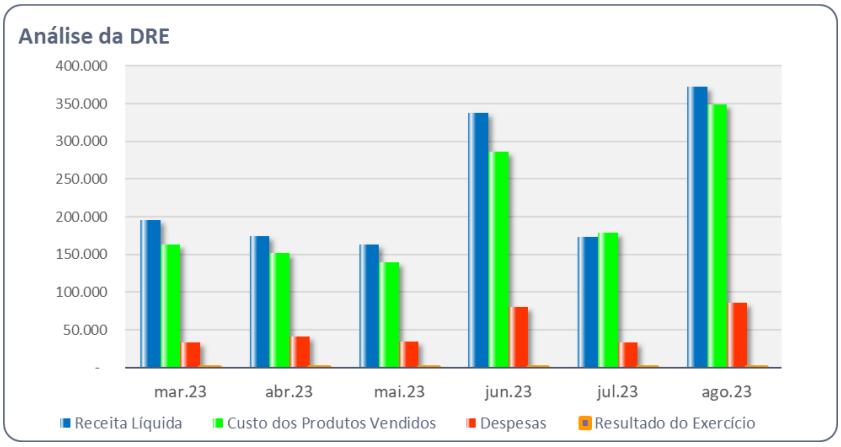

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não recebemos a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativo ao mês de agosto/2023.

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Imediata	0,23	0,25	0,23	0,21	0,20	0,18
Liquidez Seca	0,26	0,34	0,37	0,38	0,39	0,40
Liquidez Corrente	0,3	0,37	0,39	0,42	0,41	0,42
Liquidez Geral	0,46	0,47	0,48	0,49	0,49	0,50
Índices de Estrutura de Capitais	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Endividamento	-2,16	-2,2	-2,24	-2,28	-2,28	-2,30
Composição do Endividamento	0,61	0,54	0,55	0,56	0,58	0,60
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,01	12,31	-291,08	31,25	-4,42	-2,16
Instrumentos Financeiro	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Capital Circulante Líquido	-1.611.971,80	-1.313.828,93	-1.337.429,60	-1.327.554,40	-1.399.463,19	-1.465.597,65

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

No presente período não recebemos a folha de pagamento referente aos meses de março a agosto de 2023.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial modificado em Assembleia Geral de Credores foi homologado em 06 de abril de 2020.

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE	
Classe III	Não haverá incidência de deságio - carência 12 meses a contar da Assembleia que aprovar o Plano de Recuperação Judicial - pagamento em 108 parcelas mensais, acrescidas dos encargos financeiros (TR – Taxa Referencial + 1% ao mês, incorporados ao valor de capital), incidentes desde a data do pedido de Recuperação Judicial até a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
III	1.179.690	1.179.690	262.153	11.153	251.000	917.537
TOTAL	**1.179.690**	**1.179.690**	**262.153**	**11.153**	**251.000**	**917.537**

- As Recuperandas apresentam atrasos nos pagamentos, justificando nos autos sob fls. 1.322/1.324 que os credores não informaram a conta bancária para a realização dos pagamentos. Além disso, encontra-se com dificuldade para realizar os pagamentos, devido à ausência de faturamento na Viseu Veículos Ltda e o baixo faturamento no Posto Village Portugal Ltda.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	02/08/2023
Local:	Rua Joaquina Ramalho, nr. 534 – CEP. 02065-010 – Vila Guilherme – São Paulo – SP
Responsável:	Sr. André Luiz Correia
Preposto:	Pedro Roberto da Silva

Visão da Loja

Área Administrativa

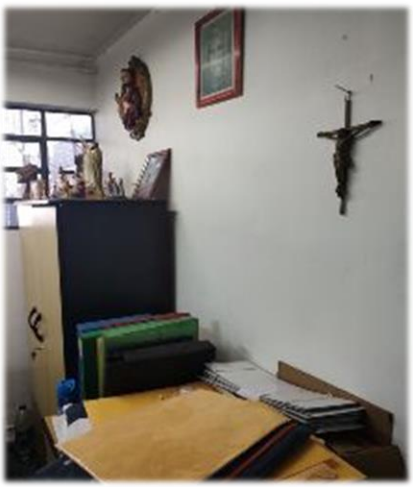

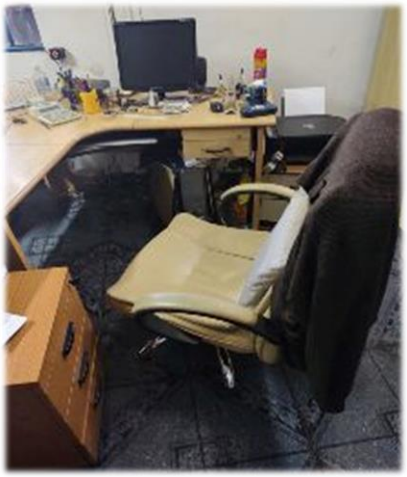

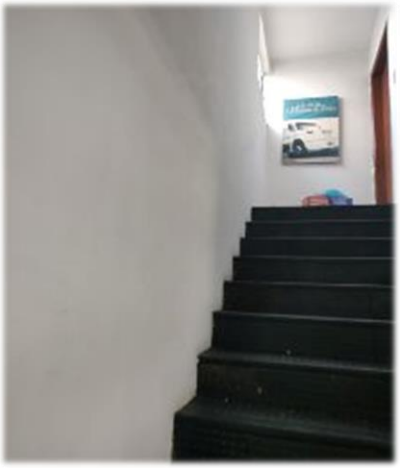

Copa

Pátio

CVY-5286

CZZ-4436

DVC-2055

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Solicita-se a disponibilização para os próximos meses a separação do passivo em concursal e extraconcursal do Posto Village Portugal Ltda., junto com o Kit de entrega mensal.

2. A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

3. Disponibilizar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa desde o mês de setembro/2022, conforme CPC 03, de ambas as empresas.

4. Enviar os comprovantes de pagamento dos credores – Classe III – Quirografários.

5. Considerando encerramento do exercício de 2022, solicitamos o envio dos dados contábeis relativos ao mês de dezembro/2022 (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Balancete Analítico).

6. Encaminhar a folha de pagamento referente aos meses de março e agosto de 2023 da Recuperanda Posto Village Portugal Ltda.

7. Esclarecimentos quanto a redução da rubrica de Empréstimos e Financiamentos no mês de abril/2023.

Anexo VI - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/09/2017	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
22/11/2017	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/11/2017	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
19/07/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
23/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
19/07/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
23/09/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
02/10/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/09/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
21/10/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
31/10/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
20/05/2018	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/11/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
06/04/2020	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).

- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional

sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).